



**INDICAÇÃO Nº 11281**

Declaração por Decreto Executivo de Utilidade Pública para área objeto da transcrição 3501 do Primeiro Oficial Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí (Bairro Ivoituruaia).

ENCAMINHE-SE.  
*Faang Taba*  
Presidente  
12 / 03 / 2019

Considerando as Indicações ao Poder Executivo de números 8460/2018 (13/07/2018), 4604/2017 (20/10/2017), 15000/2015 (25/09/2015) e 12284/2015 (10/04/2015), que trataram do mesmo assunto, mas ainda não foram atendidas,

Considerando o anseio da população pela implementação do Parque Botânico no bairro,

Considerando que a área é foco de problemas de segurança pública, pois atrai usuários e traficantes de entorpecentes,

Considerando que a área é foco de problemas de saúde pública, pois serve como local de descarte irregular de lixo e detritos,

Considerando tratar-se de área de manancial, importante para preservação ambiental do município,

Considerando a carência de opções de lazer para população do vetor leste,

Considerando processo de desapropriação da área (número 10354/2013),

Considerando solicitação para inclusão deste projeto, por iniciativa parlamentar, nos Planos Plurianuais 2014-2017 e 2018-2021,

Considerando abaixo-assinado da população de 25/04/2013, entregue ao então Chefe do Executivo;



(Indicação n.º 11.281 – fls. 02)

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Declaração por Decreto Executivo de Utilidade Pública para área objeto da transcrição 3501 do Primeiro Oficial Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí (Código de Contribuinte 70.014.0045), no Bairro Ivoituruaia.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

*'Rogério Ricardo da Silva'*